

Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.725

de 03 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

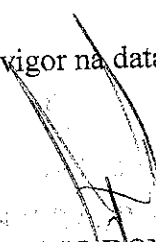
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.


Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 1, CA 120.0000 ALIENAÇÃO DE BENS até o limite dos valores arrecadados com a venda de bens e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO
SAAESP

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.2.042-Manutenção Serviço de Água e Esgoto	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR4 CA 120.000 ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Handwritten signature